

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Novo Horizonte do Sul

Lei Municipal nº 462/2015, de 23 de junho de 2015

Período

2018 e 2019

Novo horizonte do Sul, 27 de agosto de 2019.

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: Dia, 20 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Município:	Novo Horizonte do Sul	Cód. Município:	5006259	Microrregião:	Iguatemi	Mesorregião:	Sudoeste de Mato Grosso do Sul	UF	Mato Grosso do Sul
Plano Municipal de Educação:	<i>Lei 462/2015, de 23 de junho de 2015.</i>								
Períodos de Avaliação previstos:	<i>Bienal</i>	Ano da primeira avaliação:	2017						
Comissão Coordenadora:	<p><i>COMISSÃO COORDENADORA: Decreto n° 042/2017 de 30 Março de 2017.</i> <i>Coordenador Municipal do PME e CMMA/PME</i> 1. <i>SILVANO BALIEIRO BARBOSA</i> <i>Gerencia Municipal de Educação, Esporte, Turismo, Cultura e Lazer</i> 2. <i>MAURO CEZAR CAMARGO</i> <i>Representante do Poder Legislativo</i> 3. <i>LUCINÉIA DE ALMEIDA PEREIRA</i> <i>Representante do Poder Legislativo</i> 4. <i>REGIANE CAMARGO DE SOUZA</i> <i>Representante da Escola Municipal</i> 5. <i>SEBASTIANA DE PAULA TEIXEIRA PEREIRA</i> <i>Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos</i> 6. <i>IVANY AMÂNCIO DE SOUZA</i> <i>Representante da Associação de Pais e Mestres - APM</i> 7. <i>RITA DE CASSIA ALVES*</i> <i>Representante do Conselho Municipal e Órgão Fiscalizador</i> 8. <i>PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES</i> <i>Representante da Escolas Estadual</i></p>								<p><i>Decreto n° 042/2017 de 30 Março de 2017.</i></p>



	<p>9. ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO* <i>Centro de Educação Infantil</i></p> <p>10. EDILCÉIA GARCIA COELHO BARBOSA <i>Centro de Educação Infantil</i></p> <p>11. ROSANGELA MELQUIADES* <i>Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</i></p> <p>12. SANDRA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO <i>Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</i></p> <p>13. MARINALVA LEMES PORTELLA* <i>Representante do Ensino Superior</i></p> <p>14. IZAIAS MORAIS DE SANTANA</p>	
Equipe Técnica:	<p>EQUIPE TÉCNICA DO PME <i>Decreto n° 042/2017 de 30 de Março de 2017.</i> <i>Coordenador Municipal do PME e CMMA/PME</i></p> <p>1. SILVANO BALIEIRO BARBOSA <i>Representante da Gerencia de Municipal de Educação, Esporte, Turismo, cultura e Lazer</i></p> <p>2. MAURO CEZAR CAMARGO <i>Representante do Poder Legislativo</i></p> <p>3. REGIANE CAMARGO DE SOUZA <i>Representante do Poder Legislativo</i></p> <p>4. LUCINÉIA DE ALMEIDA PEREIRA <i>Representante da Escolas Municipal</i></p> <p>5. SEBASTIANA DE PAULA TEIXEIRA PEREIRA <i>Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos</i></p> <p>6. IVANY AMÂNCIO DE SOUZA <i>Representante da Associação de Pais e Mestres - APM</i></p>	<p><i>Decreto n° 042/2017 de 30 Março de 2017.</i></p>



	<p>7. RITA DE CASSIA ALVES*</p> <p><i>Centro de Educação Infantil</i></p> <p>8. ROSANGELA MELQUIADES *</p> <p><i>Representante da Escolas Estadual</i></p> <p>9. ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO*</p> <p><i>Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</i></p> <p>10. SANDRA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO</p> <p><i>Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</i></p> <p>11. MARINALVA LEMES PORTELLA *</p> <p><i>Representante do Poder Executivo Municipal</i></p> <p>12. ALDENIR BARBOSA NASCIMENTO</p> <p><i>Representante do Poder Executivo Municipal</i></p> <p>13. ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS</p> <p><i>Representante do Poder Executivo Municipal</i></p> <p>14. LEIA SOUZA DO NASCIMENTO SILVA</p>			
Contatos de referência:	<i>Telefone:</i>	(67)34471153/ 34471141	<i>E-mail:</i> seceducnhs@gmail.com	



SUMÁRIO

Apresentação.....	6
Comportamento das Metas e Estratégias no período.....	7
1. Meta sobre Educação Infantil	7
2. Meta sobre Ensino Fundamental	14
3. Meta sobre Ensino Médio	21
4. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	29
5. Meta sobre Alfabetização	40
6. Meta sobre Educação Integral	45
7. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	50
8. Meta sobre a Escolaridade Média	63
9. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	68
10. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	74
11. Meta sobre Educação Profissional	78
12. Meta sobre a Educação Superior	84
13. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior.....	91
14. Meta sobre Pós-Graduação.....	95
15. Meta sobre a Formação de Professores.....	102
16. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.....	109
17. Meta sobre a Valorização do Professor.....	114
18. Meta sobre o Plano de Carreira Docente	118
19. Meta sobre a Gestão Democrática	124
20. Meta sobre o Financiamento da Educação.....	129
ANEXOS.....	138

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 4621/2014), a lei do Plano Municipal de Educação (PME, Lei nº 462/2015) de Novo Horizonte do Sul. Ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre fevereiro à dezembro de 2019; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

• Meta sobre Educação Infantil

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
1	<p><i>I. Meta sobre Educação Infantil</i></p> <p><i>Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 70% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.</i></p>	2016	Insira aqui alguma observação que entenda relevante sobre o acompanhamento dessa meta.
		2024	
		<i>(Caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 1A	<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.</i>										Prazo:	(Informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						100%								
Meta executada no período (dado oficial)						65.9%								
Meta executada no período (dado extraoficial)						100%								
INDICADOR 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.</i>										Prazo:	(Informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						70%								
Meta executada no período (dado oficial)						40,8%								
Meta executada no período (dado extraoficial)						44,9%								
INDICADOR 1C	<i>(Descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(Informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 1D	<i>(Descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(Informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

O indicador 1A aponta o percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola (Dados do Relatório Linha de Base 2018-INEP).

O indicador 1A aponta o percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola (Dados extraoficial Mini Censo Escolar - 2018).

(Cálculo: Número de crianças de 5 anos matriculadas na educação infantil ÷ pela população de crianças de 4 a 5 anos x 100).

Quantidade de crianças de 4 e 5 anos matriculadas em 2019 no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda.

Crianças matriculadas	2019
Crianças de 4 a 5 anos	146
Fonte:	Secretaria Escolar (Censo)

O indicador 1.B aponta o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Dados do Relatório Linha de Base 2018-INEP).

O indicador 1.B aponta o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Dados extraoficial Mini Censo Escolar - 2018).

(Cálculo: Número de crianças de 0 a 3 anos matriculadas na educação infantil ÷ pela população de crianças de 0 a 3 anos x 100).

Quantidade de crianças de 0 e 3 anos matriculadas em 2019 no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda

Crianças matriculadas	2019
Crianças de 0 a 3 anos	103
Fonte:	Secretaria Escolar (Censo)

Meta	1	<i>I. Meta sobre Educação Infantil</i>				
		<i>Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 70% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>1.1 Definir em regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da educação infantil, na rede de ensino pública e privada, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;</i>	2024	Fonte 12 - Educação Fonte - 15 salário PDDE 2018 (fonte 12) = 236.000,00	Não iniciada	Não		



<i>1.2 Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>1.3 Estabelecer, a partir do segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>1.4 Atender 50% da demanda manifesta por creche até 2018 e progressivamente, atingir 70% até o final de vigência do PME, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>1.5 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>1.6 Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>1.7 Equipar e garantir, gradativamente, em regime de colaboração com os (as) gestores (as) municipais, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	



<p>1.8 Garantir, no prazo de três anos de vigência do PME, em articulação com os (as) gestores (as) municipais, a reforma física das escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;</p>	2017		Não iniciada	Não	<p>Recomendações para 2019.</p> <p>- Fazer levantamento (in loco) das necessidades de adaptação do local. Visando a reforma física do espaço, para atender a Educação Infantil respeitando as normas de acessibilidade.</p>
<p>1.9 Viabilizar e garantir, no prazo de três anos, em regime de colaboração entre os entes federados, de programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendem a educação infantil, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitadas as normas de acessibilidade;</p>	2017		Não iniciada	Não	<p>Recomendações para 2019.</p> <p>- Fazer levantamento dos espaços físicos público em uso, (prédios ociosos), adaptá-los reestruturando e quando não atender a demanda, viabilizar programa nacional de construção de escola.</p> <p>Investir em aquisição de equipamento, visando a expansão e melhoria da qualidade do ensino.</p>
<p>1.10 Garantir, em articulação com a União, a partir da vigência deste PME, da avaliação das instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos</p>	2024		Não iniciada	Não	



<i>indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;</i>					
<i>1.11 Promover e articular a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) e monitores (as) da educação infantil, garantindo o atendimento das crianças por docentes com formação superior;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>1.12 Garantir e adequar as políticas para prover progressivamente até 2018 com professores (as), as salas de educação infantil, com jornada de trabalho mínima de 4 horas, para o turno parcial, e de 7 horas, para a jornada integral;</i>	2018		Em desenvolv.	Parcialmente	Obs. Os professores do período integral, tem uma jornada mínima de quatro horas diárias e não sete horas. Nos períodos parcial e integral o aluno tem atendimento de 4 horas diária com professor e o restante do tempo dos alunos no período integral é acompanhado por monitor.
<i>1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;</i>	2016		Concluída	Sim	
<i>1.14 Promover, e articular permanentemente, a formação continuada dos (as) demais profissionais da educação infantil;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>1.15 Promover, anualmente, a formação continuada dos(as) técnicos(as) de setores das secretarias municipais de educação responsáveis pela educação infantil;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>1.16 Garantir a participação, anualmente, do encontro estadual de gestores de instituições de educação infantil;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>1.17 Garantir a participação e estimular, na formação continuada dos(as) profissionais da educação, a inserção de temas sobre os direitos das crianças, enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais e geracionais;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	
<i>1.18 Participar com as instituições de educação superior (IES) nos cursos de formação para profissionais do magistério, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>1.19 Garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil, de forma a atender às especificidades dessas demandas, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PME;</i>	2016		Em desenvolv.	Sim	<i>- A população do campo e a comunidade indígena são atendidas no município. Porém, não há garantida consulta previa e informada.</i>
<i>1.20 Desenvolver, em caráter complementar, a partir da vigência do PME, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5(cinco) anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	



<i>1.21 Garantir políticas educacionais que atenda as crianças de 0 a 5(cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso de alunos(as) com 6(seis) anos de idade no ensino fundamental;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>1.22 Garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>1.23 Viabilizar até o final da vigência do PME, com entes federados, a ampliação do acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>1.24 Fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PME, das propostas pedagógicas da educação infantil;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	
<i>1.25 Assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previstos na legislação;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>1.26 Assegurar a criação de especialista para a função de Agente Comunitário de Educação que atenda a demanda da educação Infantil.</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>(descrição da estratégia)</i>					

• **Meta sobre Ensino Fundamental**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	<i>II. Meta sobre Ensino Fundamental</i>	2024	



<p><i>Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i></p>	<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>
	<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	<i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
INDICADOR 2A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista						95%							
Meta executada no período (dado oficial)						98,2%							



Meta executada no período (dado extraoficial)						100%								
INDICADOR 2B	<i>Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						95,0%								
Meta executada no período (dado oficial)						58,8%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 2C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 2D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>2.1 Garantir a articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental, a partir do segundo ano de vigência deste PME;</i>	2016	Fonte 12 - Educação Fonte 15 salário 2018 (Fonte 12) = 1.966.110,00	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>2.2 Garantir a participação do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>2.3 Garantir e realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	
<i>2.4 Garantir e assegurar a contratação de uma equipe Sócio Educativa (Assistente Social, Psicólogo e Psicopedagogo) dentro da unidade escolar;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>2.5 Criar e garantir a partir do segundo ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos (as) estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>2.6 Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos (as) estudantes concluam esta etapa de ensino na idade até o quinto ano de vigência do PME; recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias;</i>	2019		Em desenvolv.	Sim	Foi oferecido reforço escolar para os estudantes com dificuldades de aprendizagem.



<i>2.7 Garantir e realizar em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) estudantes, no decorrer deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	
<i>2.8 Garantir a implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do ensino fundamental, por meio de reforço escolar e acompanhamento psicopedagógico;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>2.9 Fortalecer e garantir mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos (as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final da vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>2.10 Oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos (às) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>2.11 Desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>2.12 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do segundo ano de vigência deste PME;</i>	2016		Concluída	Sim	
<i>2.13 Incentivar e criar mecanismo para que os pais ou responsáveis participem no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>2.14 Garantir a oferta do ensino fundamental para as populações do campo e indígenas, nas próprias comunidades, Havendo demanda, buscando a universalização dessa etapa;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>2.15 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos (às) filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</i>	2024		Concluída	Sim	



<i>2.16 Oferecer, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais, levando em consideração as especificidades locais;</i>	2017		Em desenvolv.	Parcialmente	Concurso Agrinho e atividade esportivo dentro e fora do município.
<i>2.17 Oferecer e promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	Projeto de Desenvolvimento Esportivo de Novo Horizonte do Sul
<i>2.18 Garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores (as), considerando os resultados das avaliações.</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	
<i>(descrição da estratégia)</i>					

• **Meta sobre Ensino Médio**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
3	<i>III. Meta sobre Ensino Médio</i> <i>Meta 3 - Universalizar, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.</i>	2017	
		2024	



	<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>
--	---

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou concluiu a educação básica.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						85%								
Meta executada no período (dado oficial)						81,4%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 3B	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						85%								



Meta executada no período (dado oficial)						46,7%							
Meta executada no período (dado extraoficial)						18,6%							
INDICADOR 3C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 3D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Indicador 3.A percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola (Dados do Relatório Linha de Base 2018-INEP).

Indicador 3.B *Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio* (Dados do Relatório Linha de Base 2018-INEP).

Indicador 3.A *percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola* (Dados extraoficial Mini Censo Escolar - 2018).

(Cálculo: Número da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ÷ pela população de 15 a 17 anos x 100).

População de 15 à 17 anos que frequenta ou frequentou a escola em 2019. Foram, 28 alunos.

População de 18 à 29 anos que frequenta ou frequentou a escola em 2019. Foram, 54 alunos.

Meta	3	<i>III. Meta sobre Ensino Médio</i> <i>Meta 3 - Universalizar, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>3.1 participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte; garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente		



<i>3.2 participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes de ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>3.3 participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>3.4 realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>3.5 assegurar, com apoio do governo federal e estadual, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, assim como a produção de material didático específico para a etapa do ensino médio, na vigência do PME; por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;</i>	2024		Concluída	Sim	



<i>3.6 utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>3.7 realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>3.8 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</i>	2024		Concluída	Sim	



<i>3.9 oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, a partir do 2º ano de vigência deste PME;</i>	2016		Concluída	Sim	
<i>3.10 firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 20 anos, visando à qualificação social e profissional, a partir do 2º ano de vigência deste PME;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>3.11 redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>3.12 desenvolver formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>3.13 implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação;</i>	2024		Concluída	Sim	



<i>3.14 incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>3.15 oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>3.16 adequar e expandir o número das salas de tecnologias educacionais conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PME;</i>	2016		Concluída	Sim	
<i>3.17 estimular a participação de estudantes do ensino médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>3.18 estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de ensino médio;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>3.19 promover a articulação entre a rede de ensino e as instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>3.20 propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos (as) estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	
<i>3.21 ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME.</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>(descrição da estratégia)</i>					



• **Meta sobre Educação Especial/Inclusiva**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	<p style="text-align: center;"><i>IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva</i></p> <p><i>Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i></p>	2024	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.
------------------	--



INDICADOR 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista						100%							
Meta executada no período (dado oficial)						100%							
Meta executada no período (dado extraoficial)						42.8%							
INDICADOR 4B	<i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TDG e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista						100%							
Meta executada no período (dado oficial)						78,9%							
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 4C										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													



Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 4D											Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Indicador 4A população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola (Dados do Relatório Linha de Base 2018-INEP).

Indicador 4A população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola (Dados extraoficial Mini Censo Escolar - 2018).

Indicador 4B Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TDG e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica (Dados do Relatório Linha de Base 2018-INEP).

População de 4 à 17 anos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer – APAE, somam 27 alunos em 2019.

Meta	4	<p><i>IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva</i></p> <p><i>Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular</i></p>
-------------	----------	--



		<i>de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>4.1 acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, do PEE-MS e do PME, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as), durante a vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	
<i>4.2 manter durante a vigência do plano a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>4.3 assegurar e implementar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada dos professores para o atendimento educacional;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	A formação continuada de professores a que se refere, não são notadas de duas maneiras, tanto quanto em especialização ou mestrado.
<i>4.4 assegurar a formação continuada de professores (as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários (as) administrativos (as) e gestores (as), nas escolas urbanas e do campo a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>4.5 assegurar no município setores com equipe multidisciplinar, como apoio e suporte pedagógico aos (às) professores (as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor (a) especializado (a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>4.6 promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos (as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assertiva, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>4.7 oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, aos (às) estudantes surdos (as) e com deficiência auditiva em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema Braille de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assertivas para cegos (as) e surdo-cegos (as), a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>4.8 garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do terceiro ano de vigência do PME;</i>	2017		Em desenvolv.	Parcialmente	Observações: Verificar com o município a contemplação.



<p><i>4.9 acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;</i></p>	2024		Não iniciada	Não	
<p><i>4.10 acompanhar em articulação com os órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, a partir do segundo ano de vigência do PME;</i></p>	2016		Em desenvolv.	Sim	
<p><i>4.11 acompanhar e monitorar em articulação com as IES, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência deste PME;</i></p>	2024		Não iniciada	Não	



<i>4.12 acompanhar e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>4.13 buscar parceria, com as IES, para estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do terceiro ano de vigência deste PME;</i>	2017		Não iniciada	Não	
<i>4.14 garantir e manter a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>4.15 garantir e ampliar, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores (as) do AEE, áudio descritores (as), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos(as), instrutor mediador, professores(as) de Libras, prioritariamente surdos(as), e professores(as) bilíngues;</i>	2017		Não iniciada	Não	
<i>4.16 avaliar e supervisionar, mediante indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>4.17 subsidiar, com dados da realidade do Município, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>4.18 colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i>	2024		Concluída	Sim	



<i>4.19 incentivar e assegurar, em articulação com as IES, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do terceiro ano de vigência do PME;</i>	2017		Não iniciada	Não	
<i>4.20 participar, em articulação com as IES públicas, a formação de professores (as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	
<i>4.21 realizar, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;</i>	2017		Em desenvolv.	Sim	



<i>4.22 realizar, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados (as) na rede pública de ensino;</i>	2017		Não iniciada	Não	
<i>4.23 promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>4.24 implantar e apoiar, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;</i>	2017		Em desenvolv.	Sim	
<i>4.25 acompanhar a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação garantindo o atendimento do profissional interprete e profissional de apoio;</i>	2017		Não iniciada	Não	



<i>4.26 propiciar e assegurar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>4.27 assegurar AEE em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com graves comprometimentos;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>4.28 promover apoio, orientação e informações às famílias sobre políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	
<i>4.29 desenvolver e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o final do prazo de vigência deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>4.30 assegurar a criação de especialista para a função de Agente Comunitário de Educação que atenda a demanda da Educação Especial.</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>(descrição da estratégia)</i>					



• **Meta sobre Alfabetização**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	<p>V. Meta sobre Alfabetização</p> <p>Meta 5 - Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.</p>	2024	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista														



Meta executada no período (dado oficial)						15.25/42.37/38.98/3.39								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 5B	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)						5.80/30.51/3.39/54.24/6.78								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 5C	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)						14.06/35.94/23.44/26.56								



Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 5D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Os indicadores 5A, 5B e 5C foram orientações da Coordenação-Geral de Implementação dos Planos Municipais de Educação (Informativo nº 009/2018).

Dados coletados (Avaliação Nacional de Alfabetização ANA- 2014)

Meta	5	<i>V. Meta sobre Alfabetização</i>				
		<i>Meta 5 - Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	



<i>5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do segundo ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	O processo de contratação de empresa para assessoria e formação continuada está em andamento para atender a Ed. Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.
<i>5.2 garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores (as), considerando os resultados das avaliações;</i>	2024		Concluída	Parcialmente	
<i>5.3 realizar, a partir do segundo ano do PME, a formação inicial e continuada de professores (as) alfabetizadores (as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>5.4 implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do ensino fundamental, durante a vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>5.5 implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	- Projeto de alfabetização: orientações didáticas.



<i>5.6 criar instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos (as) os (as) estudantes até o final do 3º ano do ensino fundamental.</i>	2024		Não iniciada		
<i>5.7 participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos (às) estudantes do 3º ano do ensino fundamental;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>5.8 criar, no terceiro ano de vigência do PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;</i>	2017		Em desenvolv.	Parcialmente	O ambiente virtual para hospedagem de experiência exitosas, utilizamos a página do Facebook.
<i>5.9 garantir, na vigência do PME, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>5.10 garantir e disponibilizar aos (às) estudantes e professores (as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;</i>			Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>5.11 garantir, a partir do segundo ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas, e populações itinerantes, nos três anos iniciais do ensino fundamental;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	- Projeto de alfabetização: orientações didáticas.



5.12 produzir e garantir, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, para a alfabetização de crianças e populações itinerantes, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
5.13 criar mecanismos durante a vigência deste PME, articulando entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores (as) alfabetizadores (as).	2024		Não iniciada	Não	
(descrição da estratégia)					

• **Meta sobre Educação Integral**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
6	VI. Meta sobre Educação Integral Meta 06 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% dos(as) estudantes da educação básica.	2024	(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)



	<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>
--	---

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						35%								
Meta executada no período (dado oficial)						14,8%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						65%								



Meta executada no período (dado oficial)						33%							
Meta executada no período (dado extraoficial)						25%							
INDICADOR 6C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 6D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Indicador 6A percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral (Com base em dados do Censo da Educação Básica/INEP 2017).

Indicador 6B percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral (Com base em dados do Censo da Educação Básica/INEP 2017).

Indicador 6B - Indica o percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. Ou seja, ao menos 25% das escolas existentes no município atende em tempo integral. Dentre as quatro escolas existentes no município, apenas uma atende alunos parcialmente no período integral (Gerencia Municipal de Educação).

Meta	6	<i>VI. Meta sobre Educação Integral Meta 06 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% dos(as) estudantes da educação básica.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 horas durante o ano letivo;</i>	2024		Não iniciada	Não		
<i>6.2 ampliar, progressivamente, na vigência do PME, a jornada dos (as) professores (as) para que possam atuar em uma única escola de tempo integral;</i>	2024		Não iniciada	Não		



<i>6.3 desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>6.4 participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso a internet, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>6.5 oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>6.6 promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	
<i>6.7 garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;</i>	2024		Não iniciada	Não	



<i>6.8 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>(descrição da estratégia)</i>					

- **Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
7	<i>VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.</i>	2024 <i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	Não temos informação referente ao Ideb do Ensino Médio.



	<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>
--	---

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 7A	<i>Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista						4.3							
Meta executada no período (dado oficial)						5.4							
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 7B	<i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista						4.4							



Meta executada no período (dado oficial)						4.5								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 7C	<i>Ideb do ensino médio.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						5.2								
Meta executada no período (dado oficial)						3.6								
Meta executada no período (dado extraoficial)						0.0								
INDICADOR 7D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do município.

Indicador 7A - Ideb anos iniciais do ensino fundamental atingiu a meta e expandiu, Meta para o município era **4,3** alcançou **5,4** e pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado (Idebescola.Inep.Gov.br).

Indicador 7B - Ideb anos finais do ensino fundamental atingiu a meta e expandiu, Meta para o município era **4,4** alcançou **4,5** e pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado (Idebescola.Inep.Gov.br).

Indicador 7C - Ideb do ensino médio. Não há média do Ideb para o ensino médio municipal. (Idebescola.Inep.Gov.br).

Indicador 7C - Ideb do ensino médio. Para Mato Grosso do Sul, a Meta Prevista 5.2 e Situação Atual e de 3.6 segunda dado oficial (Relatório Linha de Base 2018-INEP).

Meta	7	VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes do ensino fundamental, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;	2024		Em desenvolv.	Parcialmente		
7.2 Assegurar que:	2020		Em desenvolv.	Parcialmente		



<i>7.2.1 no sexto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos (as) estudantes do ensino fundamental tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;</i>	2020		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.2.2 no último ano de vigência do PME, todos (as) os(as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.3 reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final da vigência deste PME;</i>	2019		Em desenvolv.	Parcialmente	Reforçar e melhorar a forma de avaliar a aprendizagem. Minicenso como instrumento para quantificar a população fora da escola. Projeto de aceleração.
<i>7.4 Assegurar, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PME;</i>	2019		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>7.5 promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>7.6 formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.7 associar e garantir a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>7.8 aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental, na vigência do PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>7.9 Elaborar e aplicar instrumentos Municipais de avaliação da qualidade do ensino fundamental a partir do segundo ano de vigência do PME;</i>	2016		Não iniciada	Não	



<i>7.10 utilizar os resultados das avaliações nacionais, estaduais e municipal pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.11 acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema municipal de avaliação da educação básica;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.12 apoiar a incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>7.13 Apoiar em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdo-cegos;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>7.14 orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.15 garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;</i>	2019		Em desenvolv.	Parcialmente	<i>Internet, Sala de Tecnologia e Lousa Digital</i>



<i>7.16 aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;</i>	2017		Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia realizada para o público do Ensino Fundamental e Médio. Capacitar professores na área de tecnologia.
<i>7.17 assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos (as) os estudantes da educação do campo, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;</i>	2019		Concluída	Sim	
<i>7.18 desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para as populações do campo, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;</i>	2017		Concluída	Sim	
<i>7.19 universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação básica;</i>	2017		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.20 ampliar e garantir, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</i>	2019		Em desenvolv.	Parcialmente	<i>Das unidades de Educação da Rede municipal, apenas Ensino Fundamental foi contemplado em sua totalidade e as demais etapas estão em fase de desenvolvimento para atender o aluno.</i>



<i>7.21 garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.22 aprimorar o atendimento ao (à) estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.23 garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>7.24 assegurar o acesso dos (as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.25 assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.26 participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.27 implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>7.28 adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.29 criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso a internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.30 participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.31 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PME;</i>	2019		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.32 implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>7.33 Assegurar o desenvolvimento a partir da vigência do PME, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.34 promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.35 elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, questões étnico raciais e geracionais;</i>	2024		Em desenvolv.	Não	
<i>7.36 Promover em parcerias políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;</i>	2024		Não iniciada	Não	



<i>7.37 contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>7.38 consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando;</i>	2019		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.38.1 o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.38.2 a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.38.3 a reestruturação e a aquisição de equipamentos;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.38.4 a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.38.5 e o atendimento em educação especial;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.39 desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores (as) e à capacitação de professores (as), bibliotecários(as), auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>7.40 promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.41 ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.42 assegurar, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.43 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.44 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;</i>	2016		Não iniciada	Não	



<i>7.45 Assegurar e fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, o sistema municipal de avaliação da educação básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, nos dois primeiros anos de vigência do PME;</i>	2016		Não iniciada	Não	
<i>7.46 participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores (as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>7.47 implementar, a partir da vigência do PME, nas escolas públicas e privadas, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.48 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>7.49 criar, no âmbito dos fóruns de educação, o Observatório do PME, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PME, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.50 implantar nas escolas da rede pública um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>(descrição da estratégia)</i>					



• **Meta sobre a Escolaridade Média**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
8	<p style="text-align: center;"><i>VIII. Meta sobre a Escolaridade Média</i></p> <p style="text-align: center;"><i>META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.</i></p>	2024	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 8A	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista						0%							



Meta executada no período (dado oficial)						64,7%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 8B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						0%								
Meta executada no período (dado oficial)						81.3%.								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 8C	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 19 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						0%								
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														



INDICADOR 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 19 anos.										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						0%								
Meta executada no período (dado oficial)						67.8%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Não foi possível ter o quantitativo para aferição da porcentagem com dados municipal.
Os indicadores a seguir, apresentam dados extraídos do Relatório Linha de Base 2018 - INEP.

- Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

Mato Grosso do Sul MS

Meta Prevista **0%**, Situação Atual **94.2%**.

Novo Horizonte do Sul

Meta Prevista **0%**, Situação Atual **64.7%**.

- Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

Mato Grosso do Sul MS

Meta Prevista **0%**, Situação Atual **92.4%**.

Novo Horizonte do Sul

Meta Prevista **0%**, Situação Atual **81.3%**.

- Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Mato Grosso do Sul MS

Meta Prevista **0%**, Situação Atual **84.8%**.

Novo Horizonte do Sul

Meta Prevista **0%**, Situação Atual **67.8%**.



Meta	8	<i>VIII. Meta sobre a Escolaridade Média META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>8.1 garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação a distância, a partir do segundo ano de vigência deste PME;</i>	2024					
<i>8.2 criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos;</i>	2016					
<i>8.3 promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;</i>	2024					
<i>8.4 divulgar e apoiar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão do ensino fundamental;</i>	2024					



<i>8.5 acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;</i>	2024				
<i>8.6 formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos(as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/ fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;</i>	2016				
<i>(descrição da estratégia)</i>					

• **Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	<i>IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos</i> <i>META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO – Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2018 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</i>	2018	
		2024	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						95%								
Meta executada no período (dado oficial)						86,9%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						50%								
Meta executada no período (dado oficial)						38,9%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														



INDICADOR 9C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 9D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Indicador 9A indica Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade (Dados do Relatório Linha de Base 2018 – INEP).

Indicador 9B indica Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade (Dados do Relatório Linha de Base 2018 – INEP).



Meta	9	<i>IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos</i> META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO – Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2018 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>9.1 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente		
<i>9.2 realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;</i>	2024		Concluída	Sim		
<i>9.3 realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de três anos de vigência deste PME;</i>	2017		Em desenvolv.	Parcialmente		
<i>9.4 assegurar a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação a distância, na vigência do PME;</i>	2024		Concluída	Sim		
<i>9.5 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente		



<i>9.6 implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa modalidade, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>9.7 apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>9.8 realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>9.9 promover ações de atendimento aos(às) estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>9.10 realizar formação continuada dos(as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>9.11 desenvolver e apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	



<i>9.12 promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de EJA nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação, educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante, no prazo de três de vigência deste PME;</i>	2017		Não iniciada	Sim	
<i>9.13 implementar, durante a vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>9.14 oferecer cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os(as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;</i>	2024		Não iniciada	Sim	
<i>9.15 exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>9.16 estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no prazo de três anos de vigência deste PME;</i>	2017		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>9.17 acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>9.18 fomentar, na vigência do PME, o acesso dos(as) estudantes de EJA ao ensino superior, por meio de políticas de apoio;</i>	2024		Em desenvolv.	Sim	



<i>9.19 utilizar os recursos e metodologias da educação a distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de EJA, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>9.20 promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME.</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>(descrição da estratégia)</i>					

• **Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
10	<i>X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, no Ensino Fundamental e Médio.</i>	2024	No município não abrange, educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 10A	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista						25%							
Meta executada no período (dado oficial)						00%							
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 10B	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 10C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026



Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 10D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

No município não há oferta de EJA Integrada à Educação Profissional.

Meta	10	<i>X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, no Ensino Fundamental e Médio.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	



<i>10.1 Assegurar os programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME;</i>	2024				
<i>10.2 fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade educação a distância, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;</i>	2024				
<i>10.3 promover formação inicial de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à educação profissional, na vigência do PME;</i>	2024				
<i>10.4 realizar cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PME;</i>	2016				
<i>10.5 assegurar junto ao Estado que as escolas que oferecem EJA tenham condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME;</i>	2017				



<i>10.6 promover a expansão, na vigência do PME, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores (as) com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do (a) trabalhador (a) e ampliar a oferta de cursos de EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;</i>	2024				
<i>10.7 firmar parceria com os entes federados com vista a assegurar junto às universidades, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem EJA integrada à educação profissional, na vigência deste PME;</i>	2024				
<i>10.8 atender a demanda de cursos de EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;</i>	2024				
<i>10.9 participar do programa nacional de assistência ao(à) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME;</i>	2016				
<i>(descrição da estratégia)</i>					



• **Meta sobre Educação Profissional**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
11	<p><i>XI. Meta sobre Educação Profissional</i> META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - <i>Oferecer as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% no segmento público.</i></p>	2024	O município não estende, as matrículas da educação profissional técnico de nível médio.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						50%								



Meta executada no período (dado oficial)						0,0%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 11B	<i>Participação do segmento público na expansão da ETP de nível médio.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						50%								
Meta executada no período (dado oficial)						0,0%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 11C	<i>Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no														



período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 11D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Não há no município de Novo Horizonte do Sul, oferta de Educação Profissional Técnica.

Meta	11	<i>XI. Meta sobre Educação Profissional META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - Oferecer as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% no segmento público.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações



<i>11.1 estabelecer parcerias com a rede federal e estadual de ensino para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à oferta de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;</i>	2024				
<i>11.2. expandir a oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede pública de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME;</i>	2024				
<i>11.3 oferecer em parceria com o estado cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do terceiro ano de vigência deste PME;</i>	2017				
<i>11.4 promover o estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME;</i>	2024				
<i>11.5 Promover a adesão do programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino, até o segundo ano de vigência do PME;</i>	2016				



<i>11.6 oferecer em parcerias com instituições públicas e privadas cursos de ensino médio gratuito integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e para a educação especial, por meio de projetos específicos, incluindo a educação a distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;</i>	2024				
<i>11.7 acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando a garantir as condições para permanência dos (as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME.</i>	2017				
<i>(descrição da estratégia)</i>					

- **Meta sobre a Educação Superior**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
12	<i>XII. Meta sobre a Educação Superior META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.</i>	2024	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	



	<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>
--	--

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 12A	<i>Taxa bruta de matrícula na graduação.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 12B	<i>Taxa líquida de escolarização na educação superior.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														



Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 12C	<i>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 12D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														



Meta	12	<i>XII. Meta sobre a Educação Superior META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>12.1. articular com as IES públicas e privadas, respeitando a demanda local otimizando a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação;</i>	2024					
<i>12.2 articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, semi-presencial e presencial, a partir da vigência deste PME;</i>	2024					
<i>12.3. fortalecer políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições instaladas no município, a partir da vigência do PME;</i>	2024					
<i>12.4 fomentar a oferta de educação superior prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;</i>	2024					
<i>12.5 ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, através de parcerias com as IES estabelecidas por meio de bolsas e estágios remunerados a partir do segundo ano de vigência deste PME;</i>	2016					



<i>12.6. elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas a ampliar a oferta de vagas da educação superior, visando a demanda do município, a partir do terceiro ano de vigência deste PME;</i>	2017				
<i>12.7. elaborar, por intermédio de conferências o diagnóstico situacional da educação superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PME;</i>	2016				
<i>12.8 ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;</i>	2024				
<i>12.9. elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação para 80%, elevando a relação de estudantes por professor(a) para 15 nos cursos semi-presenciais e presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PME;</i>	2024				
<i>12.10 assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;</i>	2024				
<i>12.11 realizar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município;</i>	2024				



<i>12.12 manter e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito intermunicipal, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;</i>	2024				
<i>12.13 assegurar o atendimento a demanda a populações do campo e comunidades indígenas em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;</i>	2024				
<i>12.14 fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior;</i>	2024				
<i>12.15 avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à educação superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;</i>	2024				
<i>12.16 acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PME;</i>	2024				
<i>12.17 fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, a partir da vigência do PME;</i>	2024				



<i>12.18 consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito regional, nacional e tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;</i>	2024				
<i>12.19 atender e assegurar condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à educação superior pública, presencial ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PME;</i>	2024				
<i>12.20 articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PME;</i>	2024				
<i>12.21 estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME;</i>	2024				
<i>12.22 estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na educação superior, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME;</i>	2024				



<i>12.23. divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do Estado e nas escolas de ensino médio, na vigência do PME;</i>	2024				
<i>12.24 organizar e viabilizar, em parceria com o governo estadual e federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PME.</i>	2024				
<i>(descrição da estratégia)</i>					

• **Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	<i>XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior META 13 – EDUCAÇÃO SUPERIOR - Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.</i>	2024	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	



	<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>
--	---

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 13B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													



Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 13C											Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 13D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														



Meta	13	<i>XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior META 13 – EDUCAÇÃO SUPERIOR - Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>13.1 participar, por meio de regime de colaboração, do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);</i>	2024					
<i>13.2 estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</i>	2024					
<i>13.3 colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes das áreas de formação;</i>	2024					
<i>13.4 acompanhar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, a partir da vigência do PME;</i>	2024					
<i>13.5 acompanhar e fiscalizar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da educação básica, de modo a assegurar aos(às) graduandos(as) a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus(suas) futuros(as) alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME;</i>	2024					



<i>13.6 articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do(a) acadêmico(a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;</i>	2024				
<i>13.7 contribuir com a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, visando elevar o padrão de qualidade das IES, a partir da vigência do PME;</i>	2024				
<i>13.9 acompanhar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais, semi- presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PME, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;</i>	2024				
<i>13.10 articular com o MEC a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos(as) da educação superior, na vigência do PME.</i>	2024				
<i>(descrição da estratégia)</i>					



• **Meta sobre Pós-graduação**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	<p align="center">Meta sobre Pós-Graduação</p> <p>META 14 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.</p>	<p align="center">2024</p> <p align="center"><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p> <p align="center"><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 14A	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													



Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 14B	<i>Títulos de doutorado concedidos por ano no País.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 14C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 14D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Meta prevista												
Meta executada no período (dado oficial)												
Meta executada no período (dado extraoficial)												

Meta	14	Meta sobre Pós-Graduação				
		META 14 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>14.1 articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu, com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PME;</i>	2024					
<i>14.2 estimular a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME;</i>	2024					



<i>14.3 estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de pós-graduação stricto sensu, garantida inclusive para as pessoas com deficiência, na vigência do PME;</i>	2024				
<i>14.4 apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu;</i>	2024				
<i>14.5 estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas e populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;</i>	2024				
<i>14.6 apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação stricto sensu em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;</i>	2024				
<i>14.7 estimular a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu em instituições de educação superior localizadas no interior do Estado;</i>	2024				
<i>14.8 estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME;</i>	2024				
<i>14.9 articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática, e outros no campo das ciências, na vigência do PME;</i>	2024				



<i>14.10 articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, na vigência do PME;</i>	2024				
<i>14.11 apoiar a implantação, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do Estado, até o terceiro ano de vigência do PME;</i>	2017				
<i>14.12 estabelecer políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do Estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME;</i>	2024				
<i>14.13 ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do Estado, visando a melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PME;</i>	2024				



<i>14.14 ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e garantir o afastamento remunerado desses profissionais da educação durante o período de formação, na vigência do PME;</i>	2024				
<i>14.15 aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do Estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PME;</i>	2024				
<i>14.16 estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PME;</i>	2024				
<i>14.17 articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CTInfra (FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PME;</i>	2024				
<i>14.18 articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME;</i>	2024				



14.19 estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PME;	2024				
14.20 ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do Estado, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PME;	2024				
14.21 implantar política de desburocratização e isenção dos processos de registro de patentes e de inovação, na vigência do PME.	2024				
(descrição da estratégia)					

- **Meta sobre Formação de Professores**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	<p>XV. Meta sobre a Formação de Professores</p> <p>META 15 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de dois anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	2016	
		2024	



	<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>
--	---

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 15A	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista					100%								
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)					100%								
INDICADOR 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista					100%								



Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)						100%								
INDICADOR 15C	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						100%								
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)						100%								
INDICADOR 15D	<i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						100%								
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)						100%								

Indicador 15A Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam (Secretaria Escolar)

Indicador 15B Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam (Secretaria Escolar).

Indicador 15C Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam (Secretaria Escolar).

Meta	15	<i>XV. Meta sobre a Formação de Professores META 15 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de dois anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>15.1. realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de educação superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Não	
<i>15.2. garantir aos profissionais da educação básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	



<i>15.3. fortalecer as parcerias entre as instituições públicas e privadas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os(as) acadêmicos(as) realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica;</i>	2024		Em desenvolv.	Não	
<i>15.4. criar e garantir, em ambiente virtual e presencial de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância e presencial, a partir do terceiro ano de vigência deste PME;</i>	2017		Em desenvolv.	Não	
<i>15.5. diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas de educação especial, a partir do segundo ano de vigência deste PME;</i>	2016		Não iniciada	Não	
<i>15.6. assegurar parcerias, com as IES públicas que oferecem cursos de licenciatura, a implementação do currículo desses cursos e estimular a renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do(a) estudante, com uma carga horária que assegure a formação geral e específica, em articulação com o currículo da educação básica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, a partir do segundo ano de vigência deste PME;</i>	2016		Não iniciada	Não	
<i>15.7. participar da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de educação superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	



<i>15.8. valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Não	
<i>15.9. implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>15.10. implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>15.11. participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;</i>	2024		Em desenvolv.	Não	
<i>15.12. incentivar e garantir, a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores(as) de idiomas das escolas públicas de educação básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	



<i>15.13. assegurar a formação docente para a educação profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>15.14. garantir, por meio de regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, que, até 2020, 100% dos(as) professores(as) de educação infantil e de ensino fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação e pós-graduação até o final da vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>15.15. manter a garantia, até 2020, que todos(as) os(as) professores(as) de ensino fundamental e educação infantil possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam;</i>	2020		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>15.16. incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social.</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>(descrição da estratégia)</i>					



• **Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de professores**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	<p><i>XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores</i> META 16 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - Formar, em nível de pós-graduação, 95% dos (as) professores (as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	2024	<p>Não é oferecido formação continuada por área de atuação, a formação entendida aqui, é aquela ofertada em momento de estudo, com tema aberto a todas as áreas.</p>
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>													
INDICADOR 16A	<p><i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i></p>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						95%								
Meta executada no período (dado oficial)														



Meta executada no período (dado extraoficial)						89%								
INDICADOR 16B	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						95%								
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)						89%								
INDICADOR 16C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 16D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Meta prevista												
Meta executada no período (dado oficial)												
Meta executada no período (dado extraoficial)												

Indicador 16A-Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (Secretaria Escolar).
Proporcionalmente, conta-se com aproximadamente 73 professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e dentre eles, apenas 8 professores não tem Certificado de Pós-graduação.

INDICADOR 16B-Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada aqui relatado, notoriamente quantifica professores que realizam Formação Continuada de forma presencial. Não foi possível mensurar Formação Continuada com metodologia de ensino a distância (EAD).

Meta	16	XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores META 16 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - Formar, em nível de pós-graduação, 95% dos (as) professores (as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
16.1. planejar e oferecer, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(às) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME;	2016		Não iniciada	Não		



<i>16.2. articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, a partir do segundo ano de vigência do PME;</i>	2016		Não iniciada	Não	
<i>16.3. garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos(às) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, a partir da aprovação deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>16.4. fomentar, em articulação com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PME;</i>			Não iniciada	Não	
<i>16.5. promover e garantir formação continuada de professores(as) concursados(as) e convocados(as) para atuarem no atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>16.6. promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, Libras, Braille, artes, música e cultura, no prazo de terceiro ano da implantação do PME;</i>	2017		Não iniciada	Não	



<i>16.7. ampliar e efetivar, com apoio do governo federal, estadual e municipal programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>16.8. estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal e criar e manter um portal eletrônico municipal para subsidiar a atuação dos professores da educação básica até o terceiro ano deste PME;</i>	2017		Não iniciada	Não	
<i>16.9. garantir, aos (às) profissionais da educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de pós-graduação e/ou mestrado, a partir do segundo ano de vigência do PME;</i>	2016		Não iniciada	Não	
<i>16.10. fortalecer a formação dos(as) professores(as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>16.11. promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou a distância, voltados para a formação de profissionais para as diferentes áreas de ensino;</i>	2024		Não iniciada	Não	



16.12. implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada dos profissionais técnicos e administrativos, a partir da vigência do PME;	2024		Não iniciada	Não	
16.13. promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 90% desses profissionais, na vigência do PME.	2024		Não iniciada	Não	
(descrição da estratégia)					

• **Meta sobre a Valorização do Professor**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	<p>XVII. Meta sobre a Valorização do Professor META 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p>	2020	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	



INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>												
INDICADOR 17A	<i>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista						100%							
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)						100%							
INDICADOR 17B	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													



INDICADOR 17C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 17D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Indicador 17ª – Salário de não professores: R\$ 2.806,04. (Ano 2019)

Salário de professor municipal, um período: R\$ 1.525,66. (Ano 2019)

Salário de professor municipal, um período: R\$ 3.051,32. (Ano 2019)

Indicador 17A Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo (Recursos Humanos).



Meta	17	<i>XVII. Meta sobre a Valorização do Professor META 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>17.1 constituir, no segundo ano de vigência do PME, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores (as) da educação, sindicato e de segmentos da sociedade civil, para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o custo aluno e os repasse federal e estadual;</i>	2016	Fonte 12 Educação Fonte 15 Salário 2018 (fonte 12) = 4.215.000,00	Não iniciada	Não	
<i>17.2 assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, até o final do sexto ano de vigência deste PME, e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade (advogados, engenheiros, etc) e carga horária, até o final da vigência do PME;</i>	2020		Não iniciada	Não	
<i>17.3 criar uma instância seja fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	



<i>17.4 garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>17.5 garantir a implantação de um plano de saúde para profissionais da educação, concursados e contratados, em parceria com governo municipal, até o terceiro ano da vigência do PME;</i>	2017		Não iniciada	Não	
<i>17.6 assegurar a valorização da pós-graduação e tempo de serviço a todos os professores com cargos contratados e prorrogados a partir da vigência do PME.</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>(descrição da estratégia)</i>					

• **Meta sobre o Plano de Carreira Docente**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	<p><i>XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente</i></p> <p><i>META 18 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - Manter os Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i></p>	2024	(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)



	<p>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</p>
--	--

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 18A	<i>Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista					100%								
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)					100%									
INDICADOR 18B	<i>Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)														



INDICADOR 18C	<i>Percentual de municípios que atendem ao PSNP.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado extraoficial)													
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 18D	<i>Percentual de municípios que possuem PCR do magistério.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

*Indicador 18A Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério (Recursos Humanos).
 Lei Complementar nº 35/2010, 19 de maio de 2010. Institui o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração (PCCR) dos profissionais do magistério municipal de Novo Horizonte do Sul.*



Meta	18	<i>XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente META 18 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - Manter os Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>18.1. criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do quinto ano de vigência do PME;</i>	2019		Não iniciada	Não	
<i>18.2. oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>18.3. estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 70%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;</i>	2017		Concluída	Sim	
<i>18.4. garantir, nos Planos de Carreira dos(as) profissionais da educação do Estado e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação e mestrado stricto sensu, a partir do segundo ano de vigência deste PME;</i>	2016		Não iniciada	Não	



<i>18.5. participar, anualmente, em regime de colaboração com o Governo Federal, do censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>18.6. considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>18.7. instituir, no Estado e nos municípios, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>18.8. realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>18.9. regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>18.10. adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos(as) gestores(as), na vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>18.11. definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	



18.12. garantir a implementação de Planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na vigência do PME;	2024		Concluída	Sim	
18.13. criar critérios específicos com a participação da gerencia de educação ,finanças e sindicato dos funcionários públicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME;	2024		Não iniciada	Não	
18.14. garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na educação básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores(as) com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores(as) com doutorado, a partir do terceiro ano de vigência do PME.	2017		Não iniciada	Não	
(descrição da estratégia)					

- **Meta sobre a Gestão Democrática**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	XIX. Meta sobre a Gestão Democrática META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a	2016	



<p><i>efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.</i></p>	2024
	<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	Percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
INDICADOR 19A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista						100%							
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)						25%							



INDICADOR 19B	<i>Percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 19C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 19D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													



Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Indicador19A Percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual e municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho (Gerente de Educação)

Meta	19	<i>XIX. Meta sobre a Gestão Democrática META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.</i>					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações		
<i>19.1 aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, na vigência do plano PME;</i>	2024		Não iniciada	Não			
<i>19.2 elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, durante a vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não			



<i>19.3. planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PME, cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções ;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>19.4. garantir, no prazo de segundo anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;</i>	2016		Em desenvolv.	Não	
<i>19.5. participar, por meio do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), as conferências estaduais de educação e acompanhar a execução do PNE e do PEE, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>19.6. constituir e efetivar fóruns municipais de educação, compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação, no segundo ano de vigência deste PME;</i>	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>19.7. implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>19.8. garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>19.9. garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos políticos-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>19.10. participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>19.11. promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>19.12. estimular a constituição de conselhos municipais de educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>19.13. promover reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	



19.14.criar conselho municipal de educação para servir como instrumento de apoio para orientar acompanhar e fiscalizar a gestão escolar assegurando condições de funcionamento autônomo a partir da vigência desse plano PME.	2024		Não iniciada	Não	
(descrição da estratégia)					

• **Meta sobre o Financiamento da Educação**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	<p align="center"><i>XX. Meta sobre o Financiamento da Educação</i></p> <p><i>META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - Ampliar o investimento público em educação pública em parcerias com a União e o Estado de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final decênio.</i></p>	2019	<p><i>Aplicação na educação básica na rede pública municipal em 2019 foi de 25,97%.</i></p>
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais,
------------------	---



como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 20A	<i>Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 20B	<i>Gasto público em educação em proporção ao PIB.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 20C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026



Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 20D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte: Financeiro

INDICADOR 20A - Não há informação sobre *Gasto público em educação em proporção ao PIB*.

A porcentagem aplicada na educação básica na rede municipal em 2019 foi de 25,97%.

Meta	20	XX. Meta sobre o Financiamento da Educação META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - Ampliar o investimento público em educação pública em parcerias com a União e o Estado de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final decênio.					
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	



<i>20.1. garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>20.2. participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até 2024;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>20.3 aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>20.4 participar do regime de colaboração consolidando as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os percentuais assegurados junto aos entes federados;</i>	2024		Não iniciada	Não	



<i>20.5 buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos(às) profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>20.6 destinar recursos com exclusividade para a educação infantil pública, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na vigência do PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>20.7 assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público, e sua contabilização para fins de financiamento com recursos públicos da educação básica, na vigência do PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>20.8 ampliar e reestruturar as unidades escolares e garantir a capacitação os(as) profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>20.9 assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>20.10 assegurar nas escolas públicas incentivo financeiro para promover a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;</i>	2024		Não iniciada	Não	
<i>20.11 garantir o financiamento previsto no orçamento municipal e/ou em parcerias com os entes federados para a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional, a partir da vigência deste PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>20.12 garantir aporte de recursos, em parcerias com entes federados previsto no orçamento, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-série, com a criação do agente comunitário da educação;</i>	2017		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>20.13 assegurar o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em lei para carga horária de 20 horas aos(às) profissionais do magistério público da educação básica, durante a vigência do PME;</i>	2024		Concluída	Sim	
<i>20.14 aplicar 50% das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública;</i>	2024		Não iniciada	Não	



<p><i>20.15 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e garantir a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as secretarias de educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;</i></p>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p><i>20.16 constituir a gerência municipal de educação como unidade orçamentárias, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o(a) dirigente municipal de educação seja o(a) ordenador(a) de despesas e gestor(a) pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e o Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores;</i></p>	2024		Concluída	Sim	
<p><i>20.17 garantir a articulação, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do Estado e dos Municípios, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME;</i></p>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	



<i>20.18 nomear o conselho municipal de educação, no segundo ano de vigência do PME, com previsão orçamentária e autonomia de gestão, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas;</i>	2016		Não iniciada	Não	
<i>20.19 criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que o gerente municipal de educação, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios estadual e municipal e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PME;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>20.20 reivindicar ao Governo Federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;</i>	2016		Não iniciada	Não	
<i>20.21 prover recursos financeiros, junto aos entes federados, que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência;</i>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>20.22 Garantir que todo reajuste do piso salarial dos professores feitos pelo governo federal anualmente, seja repassado integralmente aos profissionais de educação, sem diminuição de valores e porcentagens, na aprovação deste PME;</i>	2024		Não iniciada	Não	



<i>20.23 Assegurar a construção de uma unidade escolar de ensino em período integral, em parceria com os entes federados até o quinto ano de vigência deste PME;</i>	2019		Não iniciada	Não	
<i>20.24 Garantir a ampliação do percentual do repasse municipal destinado a educação, a partir do quarto ano de vigência deste PME.</i>	2018		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>(descrição da estratégia)</i>					



1. Anexos



Figura 1 - Reunião com membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME Municipal, realizada no dia, 21 de outubro de 2019.



Figura 2 - Reunião realizada no dia, 23 de abril de 2019. Observações e recomendações nas estratégias não executadas até o período.



Figura 3 - Apresentação do Grupo de Caratê, Sensei: Odirlei Sezari.



Figura 4 - Prefeito Marcilio Álvaro Benedito e Gerente Municipal de Educação, Esporte, Turismo, Cultura e Lazer Mauro Cezar Camargo, integram a plateia participantes da Audiência Pública Municipal em 16 de dezembro de 2019.



Figura 5 - Audiência Pública realizada no Auditório José Farias Leal em 16 de dezembro de 2019.



31

da escola, a falta de comunicação está sendo a pior coisa nestes casos. Houve uma pequena discussão entre opiniões diferentes sobre o verdadeiro aprendizado do aluno. O gerente falou da capacidade da professora, que ela pode melhorar a cada dia. Problemas pessoais devem ficar fora do âmbito profissional. A professora disse que a partir de agora e que a diretora vai ter muita coisa pra redamar, a diretora questionou o porque se seria como mãe ou como diretora. O gerente se pronunciou e disse que não aceitará atitudes inadequadas, falta de ética profissional e queixas no ambiente de trabalho; que se isso continuar serão tomadas providências. A professora disse que tudo que for solicitado a ela tem que ser por escrito em forma de Ofício ou comunicado. A diretora também falou que tudo que for feito será registrado para não ficar no diz que me disse. Pra encerrar a reunião o gerente disse que quer respeito, que a prioridade é o nosso aluno, a diretora disse que será acompanhado de perto a professora e seu planejamento, que vai procurar melhorar o atendimento a professora. O Mauro disse que tudo lembrado com calma e respeito, que espera que tudo melhore, que haja mais respeito, e que não aceita falta de respeito com os amigos de trabalho. Nada mais havendo a tratar segue assinado pelos presentes, eu Eliadine dos Santos Cavalcante Pereira, Lúcia e o Sr. Luciano dos Santos, Sebastiana de Paula Teixeira Pereira, Mauro Camargo, a professora (Pro) Micheli rogou-se a assinar a ata.

Ata nº 0141/2019

Nos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, reuniram-se no Auditório Municipal Sr. Lourival Seal para a 2ª Audiência pública Municipal de Educação para Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Educação na reunião preliminar. Deu-se início ao cerimonial de abertura

18

com a leitura do relatório de apresentação do Plano, feito de Novo Horizonte do Sul e logo após a apresentação cultural dos Karatecas de Novo Horizonte do Sul. O gerente de Educação Mauro Cesar Camargo deu abertura a audiência (gradiente) agra decando a presença do Prefeito Marcilio e do chefe de Gabinete Margarida e falou sobre as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Id dada a palavra ao Prefeito Sr. Marcilio Álvaro Benedito, que agradeceu a presença de todos e elogiou o trabalho do prof. Odinei de Karate. Falou das busca em recursos para a Educação e que Saúde e Educação é a prioridade do município, desejou Feliz Natal e um Próspero ano novo a todos presentes e familiares. Passou-se então as pautas da audiência com o coordenador de monitoramento prof. Ilviano Paíbio que deu início aos trabalhos, fez-se a leitura do Regimento pela Rosângela Melquiades diretora escolar, logo após iniciou-se os estudos. Nada mais a tratar segue assinado por todos os presentes Eliadine dos Santos e Pereira, Amélia D. Souza, Rita de Lássia Alves, Dilma de Oliveira da Silva, Ednei W. Wulf, Mauro C. Camargo, Marilene Bilibio Daltro, Svanuy Amália Eich, Nilza Gilbert de Nascimento, Augustina Gilbert, Janival de Oliveira, Jozemir Pereira, Katia Maring dos Santos, Ilviano B. Barbosa, Rosângela Melquiades, Dede Maria - PE, Silvano de Souza, Siemendes da Silva, André de O. Souza, Edlene Garcia C. Oliveira, Simone G. Souza, Cleide Juliana Elias Moreira, Juliana Bratucci, Edineira Fernandes P. Costa, Genilda I. de Silva, Rosângela I. de Silva, Elizandra I. de Oliveira, Ben Martins de Moura, Delgado, Vania Camargo Kubron, Marilene dos Santos, Paula Ester, Juliana Cristina Sane



32

Dibora de Almeida, Luiz dos Santos da Silva, Jakeline Dias Costa,
Sandra Aparecida Fonseca, Ludiane Andrade, Renata Silva
dos Santos, Ivete Batista, Kátia Nayara G. dos Reis, Dine Jp. B. Ayres,
Monica Fernanda Aquino Dullon, Margarida da Luz Siqueira, Wagner
Boylan Fernandes, Maria Tereza Campos, Edileia Garcia Coelho
Paula, Zilda Tavares de Lima, Inês A. Cabral,
Jussara Agostini, Matheus Felipe Kolbe, Lucas de Lencastre,
Alexandre Jp. da Silva, Edineia de Almeida, Heráclito,
Leonilda M. Fernandes, Marcia Coelho, Mercedes Ferreira Batista
Rogério Corrêas de Souza, Rosângela Alves de Silva, Adriano
Jansley, ALEXMIR BRABOSA DE NASCIMENTO, Maurício André
de Lima, Gerson Melquiods, JOHN APARECIDO AQUINO ANDRADE,
Ata nº 015/2019

Nos dezato dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e
dezenove, reuniram-se na sala da Gerência Municipal de
Educação a diretora escolar Sebastiana, a coordenadora
Lucimara e o Grêmio de Educação Mauro para tratar assuntos
relativos a falta de cooperação da coordenadora Lucimara
tanto com os docentes da escola, quanto na audiência pública
falta com o atendimento aos professores, a preocupação
da gerência e da direção escolar e quanto ao empenho
por parte da coordenação de 6º ao 9º ano, a escola tem
recebido muitas reclamações por parte de professores a
diretora falou que a coordenadora está o tempo todo na
escola mas o tempo todo ausente, pois fica apenas em
sua sala, ao alular e não atende com precisão aos
professores e alunos do 6º ao 9º ano. A coordenadora Luci-
maria se justificou falando que está dando o seu
melhor e que os professores tem o costume de reclamar
muito. O grêmio Mauro disse que isso não pode acontecer
por parte da linha de frente da escola, pois todos esperam
mais dos cargos de confiança e que os professores precisam
de mais apoio, que todos tem visto que as galhas estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO SUL
NOVO RUMO, NOVA HISTÓRIA

Novo Horizonte do Sul, 16 de dezembro de 2019.

CRENCIAMENTO

2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aprovação da Versão Preliminar do Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – (PME – 2015/2024).

Período avaliado, 2018/2019.

Data:	16/12/2019			
Horário:	07:00h.	11:00h.		
Nome legível	Assinatura	Segmento a que Pertence	Telefone	
1. Szaías Moraes de Oliveira		Unigran - AD	984513572	
2. MARCÍLIO A. BEVEDITO			98461836	
3. Gilaine Pires Braga		Prefeitura	984770193	
4. Angéline C. Paiva		Professora	984619113	
5. Vânia Camargo Kuchner		CEI	984453995	
6. Fernando Leato		Prefeitura	984454181	
7. Vitor Alvaro dos Santos		Prof. Eduardo	984047789	
8. Rosângela Múti Leão		Prof. E. P. Calado	984222267	
9. Maria José S. Silva		EP. Calado	98409577	
10. Maricelene de Jesus		E. P. Calado	984571600	
11. Rimoni C. Souza		E. P. Calado	984728560	
12. Sebastiana de P. Pereira		E. M. P. Calado	984770707	
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				

Novo Horizonte do Sul, 16 de dezembro de 2019.

Novo Horizonte do Sul, 16 de dezembro de 2019.

CRENCIAMENTO

2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aprovação da Versão Preliminar do Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – (PME – 2015/2024).

Período avaliado, 2018/2019.

Data:	16/12/2019			
Horário:	07:00h.	11:00h.		
Nome legível	Assinatura	Segmento a que Pertence	Telefone	
1. Maria José Mendes		CEI	984775851	
2. Maria Edgêa Soares		E. Eduardo P. C.	984664630	
3. Aluisio B. Lopes		CEI	984758062	
4. Cleide M. L. V. Santos		CEI	984431902	
5. Patrícia F. de Souza		CEI	984563992	
6. Alexandre José da S.		E. Eduardo P. C.	984547444	
7. Wlton José		E. Eduardo P. C.	984112460	
8. Jailaine Rocha da Silva		CEI	984461733	
9. Edileusa Garcia C. B. B.		CEI	984214438	
10. Maricelene de Jesus		CEI	984274525	
11. Adriano Jandy		E. Pereira C.	984488482	
12. Luciana Jandy		E. Pereira Calado	984287806	
13. Edimara Fernandes N. Costa		CEI	984618960	
14. Lúcia A. Colhal		CEI - E.M.P.C.	984136431	
15. Carlos Miguel de Jesus		CEI - E.M.P.C.	984653309	
16. Maria Cristina Frangioti		CEI	984451879	
17. Junimar Soares de Paiva		CEI	984367030	

Novo Horizonte do Sul, 16 de dezembro de 2019.



Novo Horizonte do Sul, 16 de dezembro de 2019.

CRENCIAMENTO
2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aprovação da Versão Preliminar do Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – (PME – 2015/2024).

Período avaliado, 2018/2019.

Data:	16/12/2019			
Horário:	07:00h.	11:00h.		
Nome legível	Assinatura	Segmento a que Pertencente	Telefone	
1. Fabiana Dias Costa	<i>[assinatura]</i>	Eduardo P. Calado	984497827	
2. Zilda Tavares de Lima	<i>[assinatura]</i>	Eduardo P. Calado	984734559	
3. Fete Batista Ferreira	<i>[assinatura]</i>	CEI	984085879	
4. Kátia Nayara G. dos Reis	<i>[assinatura]</i>	CEI	984350945	
5. Mônica Fernanda Leque Vitor	<i>[assinatura]</i>	CEI	984029151	
6. Maria Madalena Carlos	<i>[assinatura]</i>	CEI	984212605	
7. Sandra L. da F. Nascimento	<i>[assinatura]</i>	APAE	984094060	
8. Sílvia de Almeida	<i>[assinatura]</i>	CEI	984499365	
9. Luis dos Santos dos Reis	<i>[assinatura]</i>	CEI	984364125	
10. Juliana Cristina Silva	<i>[assinatura]</i>	CEI	984495234	
11. Janina de O. J. Agostini Pereira	<i>[assinatura]</i>	CEI	984537249	
12. Silvana de S. S. de Silva	<i>[assinatura]</i>	CEI e Eduarda	984755060	
13. Marguinda da C. Rogini	<i>[assinatura]</i>	CEI	984285099	
14. Renato Silveira Santos	<i>[assinatura]</i>	CEI	984356353	
15. Rosângela Alves do Prado	<i>[assinatura]</i>	CEI	984417366	
16. Quênia Zibet	<i>[assinatura]</i>	CEI	984127671	
17. Leni M. de M. Belido	<i>[assinatura]</i>	CEI E. M. Prof. G. P. P. C.	984157434	

Novo Horizonte do Sul, 16 de dezembro de 2019.

Novo Horizonte do Sul, 16 de dezembro de 2019.

CRENCIAMENTO
2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aprovação da Versão Preliminar do Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – (PME – 2015/2024).

Período avaliado, 2018/2019.

Data:	16/12/2019			
Horário:	07:00h.	11:00h.		
Nome legível	Assinatura	Segmento a que Pertencente	Telefone	
1. Rosine Miguel de Jesus Silveira	<i>[assinatura]</i>	monitona	(38) 799218	
2. Priscila Amélia Eich	<i>[assinatura]</i>	prof.	984528928	
3. Moramus M. Batista	<i>[assinatura]</i>	Prof. Educador	984736641	
4. Eliadine dos S. C. Pereira	<i>[assinatura]</i>	Educação	984796017	
5. Andreia Buens de Castro	<i>[assinatura]</i>	prof. Eduardo	984221050	
6. Genilda S. S. de S. de S. de S.	<i>[assinatura]</i>	CEI	98423331	
7. Laura B. Fernandes	<i>[assinatura]</i>	CEI	984013353	
8. Paulo Vitor Lima Gal.	<i>[assinatura]</i>	Educação	984084937	
9. Marliana Alves Pereira	<i>[assinatura]</i>	CEI	984475687	
10. Ely F. de M. do Prado	<i>[assinatura]</i>	Prof. Titular	984770217	
11. A. J. R. O.	<i>[assinatura]</i>	Eduardo P. Calado	984557844	
12. Marguinda Matus do Prado	<i>[assinatura]</i>	Prof. Titular	984774070	
13. Patrícia de S. Lima	<i>[assinatura]</i>	CEI	984546911	
14. Kátia M. J. S.	<i>[assinatura]</i>	CEI	984484277	
15. Marelle Andreia de S. Lima	<i>[assinatura]</i>	CEI/APAE	984684050	
16. Sirlene de S. Almeida Lima	<i>[assinatura]</i>	E.M. P.E.P.C	984456782	
17.				

Novo Horizonte do Sul, 16 de dezembro de 2019.



Novo Horizonte do Sul, 16 de dezembro de 2019.

CREENCIAMENTO

2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aprovação da Versão Preliminar do Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – (PME – 2015/2024).

Período avaliado, 2018/2019.

Data:	16/12/2019		
Horário:	07:00h.	11:00h.	
Nome legível	Assinatura	Segmento a que Pertencente	Telefone
1. Nilza de Nascimento	Nilza	Educação	984419933
2. Janile Maria de Oliveira	Janile	CEI - Leon Kaiber	984600209
3. Rita de Lássia Alves	Rita de Lássia	E. Educação P. Calado	984522195
4. Kellen Campelo	Kellen	E. E. P. Calado	981795198
5. Adirlei Luperonido Lezzi	Adirlei	E. P. P. Calado	984381115
6. Sandra Aparecida Fonseca	Sandra	E. M. P. Calado	984028144
7. Gzi Melquicedes	Gzi	Cipae	984567198
8. Milza Pereira da Silva	Milza	E. M. E. P. Calado	984428056
9. Andrea de Oliveira Araújo	Andrea	E. M. Prof. Educação E. E. Dorelma O. Felício	984232144
10. Elenir Regina Santos	Elenir Regina	CEI - Leon Kaiber	984454228
11. Adriana B. Giacinal	Adriana	CEI - Leon Kaiber	984323178
12. Rosmeide J. do Siqueira	Rosmeide	E. M. E. P. C.	984537793
13. Wagner O. Fernandes	Wagner	CEI	984563593
14. João AP. Aquino Aragão	João	ATRE	984857219
15. Rosângela Rosa	Rosângela	APAE	984526912
16. Estilene Garcia Colho de Oliveira	Estilene	E. E. P. Calado	984680157
17. Mauro C. Camargo	Mauro	Gen. de Educação	984772640

Novo Horizonte do Sul, 16 de dezembro de 2019.